



LEI MUNICIPAL Nº. 734/2007.
Remígio em 21 de dezembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a aquisição de uma casa para a abertura de vias urbanas que interligam as ruas Manoel Serafim Filho e Lindolfo Azevedo Dantas, no centro da cidade.

Art. 2 – Os recursos serão alocados na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Economia, obedecendo a seguinte classificação Programática.

02080 –	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e
Economia	
15 –	Urbanismo
452 –	Serviços Urbanos
2013 –	Vias Publicas
1061 –	Aquisição de imóveis para abertura de vias
urbanas	

44490.61 –	Aquisição de imóveis	R\$ 6.000,00
------------	----------------------------	--------------

Art. 3 – Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como, utilizar as demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao primeiro dia do mês de setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 21 de Dezembro de 2007.


Luiz Cláudio Régis Marinho
- Prefeito -